



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 478/2007

"Altera a nomenclatura do cargo público de Atendente de Educação Infantil para Educador."

A Câmara Municipal aprovou e Prefeito do Município de Campo Magro, RILTON BOZA, no uso de suas atribuições legais, especialmente com esteio nos Artigos 48 e 69, Incisos III e XI da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica alterada a nomenclatura do cargo público de *Atendente de Educação Infantil*, criado pela Lei Municipal nº 181/2001, datada de 27 de novembro de 2001, para *Educador*.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, em 14 de dezembro de 2007.



RILTON BOZA
Prefeito Municipal